

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - A
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025
PROCESSO Nº 065/2025

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO**, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 97.551.413/0001-04, com sede na Rua Manoel Araújo, 01 – centro, na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Valmor Santos Félix**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia Br-101 Norte Km:56,6;Galpão:01;Galpão:02, Jardim Paulista, Paulista, PE, CEP: 53.409-260, doravante denominada **CONTRATADA** lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 90034/2025, que objetiva a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Basílio, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Basílio, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será até 03/06/2026, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Dom Basílio.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos na Lei 14.133/2021 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Dom Basílio para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Dom Basílio e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO - Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas as situações previstas na Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Dom Basílio, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista na Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, de acordo as disposições da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Livramento de Nossa Senhora/BA.

Dom Basílio, 03 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM BASÍLIO
VALMOR SANTOS FELIX
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
RG
CPF

2-
RG
CPF

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025 - A

RELAÇÃO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA	CNPJ: 08.778.201/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	PE 90034/2025
ENDEREÇO: Rodovia Br-101 Norte Km:56,6; Galpão:01; Galpão:02, Jardim Paulista, Paulista, PE, CEP: 53.409-260.	

ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Bisnaga 10,00 G	Aciclovir, dosagem: 50 mg.g, uso: creme	PRATI	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
6	Comprimido	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	I MEC	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
13	Frasco 100,00 ML	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	HIPOLABOR	200	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
15	Ampola 10,00 ML	água destilada, ampola de 10ml	FARMACE	2.000	R\$ 0,19	R\$ 380,00
16	Comprimido	albendazol, concentração: 400 mg, forma farmaceutica: comprimido mastigável	PRATI	1.000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
17	Frasco 10,00 ML	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	GEOLAB	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
28	Comprimido	Amiodarona, dosagem: 200 mg	GEOLAB	2.500	R\$ 0,36	R\$ 900,00
30	Cápsula	amoxicilina, concentração: 500mg.	PRATI	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
35	Comprimido	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	GEOLAB	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
37	Comprimido	Atenolol, dosagem: 25 mg	PRATI	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
54	Comprimido	Carbamazepina, dosagem: 200 mg	HIPOLABOR	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
56	Comprimido	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg	HIPOLABOR	1.000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
75	Comprimido	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	PRATI	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00
76	Ampola 4,00 ML	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	HIPOLABOR	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
80	Frasco 20,00 ML	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg,ml, apresentação: solução oral- gotas	GEOLAB	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
90	Bisnaga 10,00 G	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme	PRATI	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
91	Ampola 2,50 ML	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	FARMACE	2.000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
93	Comprimido	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	GEOLAB	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00
98	Ampola 3,00 ML	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável	FARMACE	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
103	Comprimido	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	PRATI	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
106	Ampola 20,00 ML	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	HYPOFARMA	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
111	Seringa (ampola)	enoxaparina 40 mg/ 0,4 ml	CRISTALIA	100	R\$ 14,26	R\$ 1.426,00
112	Ampola 1,00 ML	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável	HIPOLABOR	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
119	Ampola 10,00 ML	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	CRISTALIA	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
122	Comprimido	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg	CRISTALIA	1.200	R\$ 0,16	R\$ 192,00
126	Ampola 10,00 ML	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	HIPOLABOR	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
128	Cápsula	Fluconazol, dosagem: 150 mg	BELFAR	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00

132	Comprimido	Furosemida, dosagem: 40 mg	PRATI	3.000	R\$ 0,05	R\$ 150,00
134	Ampola 2,00 ML	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	SANTISA	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
142	Frasco 5,00 ML	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui, ml, indicação: injetável	HIPOLABOR	50	R\$ 14,88	R\$ 744,00
149	Frasco 30,00 ML	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	GEOLAB	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
150	Comprimido	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	VITAMEDIC	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
153	Frasco 20,00 ML	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação	HIPOLABOR	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
160	Bolsa 100,00 ML	Levofloxacino, dosagem: 500 mg	HALEX ISTAR	400	R\$ 7,43	R\$ 2.972,00
170	Frasco 20,00 ML	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	HIPOLABOR	300	R\$ 4,04	R\$ 1.212,00
173	Comprimido	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	GEOLAB	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
178	Frasco-Ampola	Meropenem, frasco ampola, apresentação 1G, solução injetável	BIOCHIMICO	100	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
179	Comprimido	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	GEOLAB	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
191	Bolsa 100,00 ML	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	HALEX ISTAR	1.000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
192	Bisnaga 80,00 G	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme	PRATI	50	R\$ 8,05	R\$ 402,50
194	Ampola 3,00 ML	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	HIPOLABOR	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
195	Ampola 10 ml	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	HIPOLABOR	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00
210	Frasco 15,00 ML	Nimesulida, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução oral - gotas	GEOLAB	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
213	Ampola 4,00 ML	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HIPOLABOR	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00
218	Ampola 2,00 ML	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	HIPOLABOR	1.500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
219	Ampola 4,00 ML	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	HIPOLABOR	1.000	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
223	Comprimido	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg	GEOLAB	5.000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
225	Frasco 15,00 ML	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral	AIRELA	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
232	Comprimido	Prednisona, dosagem: 5 mg	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
233	Comprimido	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	CRISTALIA	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
236	Comprimido	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	HIPOLABOR	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
241	Comprimido	Risperidona, dosagem: 1 mg	GEOLAB	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
242	Comprimido	Risperidona, dosagem: 2 mg	GEOLAB	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
243	Comprimido	Risperidona, dosagem: 3 mg	GEOLAB	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
249	Comprimido	Sertralina cloridrato, dosagem: 50mg	GEOLAB	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
251	Frasco 10,00 ML	Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	HIPOLABOR	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
253	Comprimido	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	SANDOZ	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
255	Comprimido	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg	PRATI	3.000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
266	Ampola 1,00 ML	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HIPOLABOR	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
267	Ampola 2,00 ML	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	HIPOLABOR	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
RUA MANOEL ARAÚJO, 01, CENTRO
DOM BASÍLIO - BA

268	Frasco-ampola	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	BLAU FARMACEUTICA	100	R\$ 4,97	R\$ 497,00
275	Bolsa 10,00 ML	Soro Fisiológico 0,9% de 10 ml	FARMACE	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
302	Shampoo	Permitrina, Shampoo 10mg/ml loção 60 ml	NATIVITA	50	R\$ 2,56	R\$ 128,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.067,50	

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26